

PROPOSTA

REQUERENTE: LIROF – FIOS TÊXTEIS. S.A.

PRINCIPAL ACTIVIDADE: COMÉRCIO DE FIOS TÊXTEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA DE CONFEÇÕES (CAE: 46410-R3)

NIPG: 25843/14

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 19 de fevereiro de 2015, com a empresa Lirof – Fios Têxteis S.A.

A empresa **Lirof – Fios Têxteis S.A.**, representada por Lino Manuel Faria Barroso e Carlos António Faria Barroso, na qualidade de administradores, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 12/06/2014 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 19/02/2015, requerer a redução do investimento total do projeto de 1.600.000€ para 819.000€ e o aumento dos postos de trabalho de 20 para 21.


Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais.

Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de 58%, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento.

O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no n.º 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **Lirof – Fios Têxteis S.A.**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).

Guimarães, 26 de Outubro de 2019


O Presidente da Câmara Municipal,
(Dr. Domingos Bragança)

DDE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 LG. CÔNEGO JOSÉ
 MARIA GOMES
 4804-534 GUIMARÃES
 T. (+351) 253 421 231
 GERAL@CM-GUIMARAES.PT
 WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Face a todo o exposto,
 concordo. À consideração da
 Dra Anabela Lima.

CONCORDO.

Concordo

04-09-2019 / 04/2019
 A Chefe de Divisão
 (Arq. Marta Mota Prego)

04-09-2019
 Dir.ª do Departamento
 (Dr.ª Anabela Lima)

06-09-2019 / 06/2019
 O Vereador
 (Dr. Ricardo Costa)

NIPG: 25843/14

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 19 de fevereiro de 2015, com a empresa Lirof – Fios Têxteis S.A.

A empresa Lirof – Fios Têxteis S.A., representada por Lino Manuel Faria Barroso e Carlos António Faria Barroso, na qualidade de administradores, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 12/06/2014 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 19/02/2015, requerer a redução do investimento total do projeto de 1.600.000€ para 819.000€ e o aumento dos postos de trabalho de 20 para 21.

Em síntese, a empresa alega não só atrasos na emissão dos respetivos alvarás de construção dos edifícios propostos no âmbito da candidatura, mas também delongas decorrentes da tentativa de negociar melhores e mais vantajosas condições para a execução dos trabalhos, com a empresa construtora.

Após análise do pedido de renegociação apresentado, e ao abrigo do nº 1, do artigo 7º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), calcularam-se os seguintes benefícios fiscais a conceder ao presente projeto de investimento, segundo os parâmetros apresentados no quadro abaixo indicado:

BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO
 Determinados nos termos do art.º 7.º do RPEIM

INVESTIMENTO A REALIZAR	Ponderação: 40%
Investimento: 819 000,00 €	Fator: 75%
NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO LÍQUIDOS A CRIAR	Ponderação: 30%
Postos de trabalho: 21	Fator: 60%
TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	Ponderação: 20%
Tempo de implementação: 4 anos	Fator: 25%
PROMOTORES DO INVESTIMENTO COM IDADE ATÉ 35 ANOS	Ponderação: 5%
Idade dos promotores: 52 anos	Fator: 0%
EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO DE GUIMARÃES	Ponderação: 5%
Sede da empresa: Guimarães	Fator: 100%

Benefício Global a Conceder

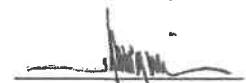
58%

Face ao exposto, e considerando que o pedido de renegociação apresentado pela Lirof – Fios Têxteis S.A. tem enquadramento no regulamento municipal, tendo sido determinado, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento, o valor de 58%, submete-se à consideração superior a sua aprovação, ao abrigo do artigo 14º do RPEIM.

Caso a presente informação obtenha decisão superior favorável, deverá ser apresentada proposta à Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM.

Mais se informa que a concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais descritos na presente informação dará lugar a novo contrato entre o Município de Guimarães e a entidade beneficiadora.

Divisão de Desenvolvimento Económico,
Guimarães, 16 de agosto 2019



Miguel Marinho, arquiteto

ADENDA A CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Entre:

PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida.

E

SEGUNDO: ?????, titular do cartão de cidadão nº ?????, com domicílio profissional na ????, freguesia de ????, do concelho de ????, que outorga em representação da sociedade "????", na qualidade de gerente???, NIPC ????, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ???, com sede na morada acima referida, com o capital social de ???? euros.

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários celebrado entre as partes em ????, ao abrigo da cláusula 6.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração das respetivas cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Objetivos e metas do projeto de interesse municipal

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, tem como principais objetivos ????. Para alcançar os objetivos supra descritos a empresa irá ?????, consubstanciando um projeto de investimento com a seguinte previsão:

- Montante de investimento: ????.000,00€;
- Número de postos de trabalho: ???;
- Prazo para a implementação do projeto: ??? ano.

Cláusula 3.ª

Incentivos a conceder

1. O benefício tributário a conceder pelo Município de Guimarães à representada do segundo outorgante corresponde à percentagem de ???%, nos termos da classificação obtida, no âmbito da reavaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de ??? anos, aplicável ao **IMT** (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e **IMI** (Imposto Municipal sobre Imóveis), correspondente ao artigo matricial nº ???, da freguesia de ???.
2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Guimarães e o outro para a sociedade ???.



Guimarães, ??? de ??? de 2017

Pelo Município de Guimarães,

Pela ?????
